



SECRETARIA REGIONAL DA EDUCAÇÃO
DIREÇÃO REGIONAL DA EDUCAÇÃO
ESCOLA BÁSICA INTEGRADA DE RIBEIRA GRANDE



INFORMAÇÃO

Informam-se todos os Pais/Encarregados de Educação, que os Boletins da Ação Social Escolar, devem ser entregues até ao **dia 30 de abril** do corrente ano, devidamente preenchidos, onde devem constar os seguintes elementos:

1º- Fotocópia da **Nota de Liquidação Fiscal e IRS**, referente ao ano 2019, **declaração do abono de família, onde conste o respetivo escalão e valor correspondente**. No caso da entrega das referidas declarações é dispensável qualquer outro documento ou confirmação.

2º- Quando não exista nota de liquidação fiscal, deverá ser apresentada uma certidão de ausência de obrigatoriedade de reporte de rendimentos, emitida pelo serviço competente da administração tributária (repartição de finanças).

3º- Os membros do agregado familiar que se encontrem em situação de desemprego farão prova dessa condição através de declaração passada pelos serviços de segurança social, indicando a data da última contribuição efetuada, certificando a inscrição no serviço de emprego competente e ainda o valor de prestação de desemprego que eventualmente recebam.

4º- **Estão isentos de apresentação dos documentos referidos nos números anteriores os alunos institucionalizados e os alunos beneficiários do rendimento social de inserção (RSI), os quais são posicionados no escalão I, mediante declaração comprovativa emitida pelos serviços competentes da segurança social.**

5º- Não se aceitam boletins indevidamente preenchidos;

6º- Chama-se a atenção que as falsas declarações implicam para além do procedimento legal, imediato cancelamento dos subsídios atribuídos e reposição dos já recebidos;

7º- **Relembremos novamente que a data de entrega dos respetivos boletins, é 30 de abril. A não entrega, dos mesmos, acompanhados da documentação exigida, nesta data, implica a exclusão dos Benefícios de Ação Social Escolar (ASE).**

IMPORTANTE: Todos os alunos beneficiários de RSI, são obrigados a prestar prova deste, anualmente.

RIBEIRA GRANDE, 12 DE MARÇO DE 2021

A PRESIDENTE DO CONSELHO EXECUTIVO

Susana Cristina Fonseca Rodrigues Picanço